

**Declaração de Capacidade W24**  
**27/10/2024 a 29/03/2025**

Aeroporto de Marabá / João Corrêa da Rocha – SBMA

|  |
|--|
| <b>Aeroporto de Marabá</b>                                   |
| <b>Sigla ICAO: SBMA</b>                                      |
| <b>Horário de funcionamento: H24</b>                         |
| <b>Responsável Técnico: William Almeida Vieira</b>           |
| <b>Telefone de Contato: (94) 3324-1385 / (11) 91935-1061</b> |

## 1. Pista de Pouso e Decolagem

### 1.1 Capacidade de Pista

| Capacidade de Pista     |               |                       |
|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Período                 | Hora(LT)      | Capacidade (mov/hora) |
| 27/10/2024 a 29/03/2025 | 00:00 - 23:59 | 12                    |

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo COA

### 1.2 Características da Pista

| Características da Pista* |           |      |     |          |
|---------------------------|-----------|------|-----|----------|
| RWY                       | Dimensões | Tipo | RCD | Auxílios |
| 07                        | 2000 x 45 | NPA  | 4C  | PAPI     |
| 25                        |           | NPA  | 4C  | PAPI     |

### 1.3 Categoria Contraincêndio

| SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCENDIO |
|--|
| RFFS REQ - 6                           |

## 2. Terminal de Passageiros

### 2.1 Características do Terminal

| Características Gerais do Terminal de Passageiro |       |               |                  |                 |                   |
|--|-------|---------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Balcões de Check-in                              | Totes | Salas de Emb. | Salas de Desemb. | Portões de Emb. | Esteiras de Rest. |
| 16   | 0     | 1             | 1                | 3               | 2                 |

## 2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

| Horário        | Internacional |         | Doméstico |         |
|----------------|---------------|---------|-----------|---------|
|                | Partida       | Chegada | Partida   | Chegada |
| 00:00 às 00:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 01:00 às 01:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 02:00 às 02:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 03:00 às 03:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 04:00 às 04:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 05:00 às 05:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 06:00 às 06:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 07:00 às 07:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 08:00 às 08:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 09:00 às 09:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 10:00 às 10:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 11:00 às 11:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 12:00 às 12:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 13:00 às 13:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 14:00 às 14:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 15:00 às 15:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 16:00 às 16:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 17:00 às 17:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 18:00 às 18:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 19:00 às 19:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 20:00 às 20:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 21:00 às 21:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 22:00 às 22:59 | -             | -       | 262       | 337     |
| 23:00 às 23:59 | -             | -       | 262       | 337     |

### 3. Pátio de estacionamento de aeronaves

#### 3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

| POSIÇÕES DISPONÍVEIS |     |                |                        |                |                         |
|----------------------|-----|----------------|------------------------|----------------|-------------------------|
| PÁTIO                | BOX | ESQUERDA       | CENTRO                 | DIREITA        | Classificação Tarifária |
|                      |     | Maior Aeronave | Box com maior Aeronave | Maior Aeronave |                         |
| Pátio - Principal    | P1  | -              | C1                     | C2             | Manobra                 |
| Pátio - Principal    | P2  | C1             | C2                     | C2             | Manobra                 |
| Pátio - Principal    | P3  | C2             | C2                     | C2             | Manobra                 |
| Pátio - Principal    | P4  | C2             | C2                     | -              | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E5  | C2             | B1                     | B1             | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E6  | B1             | B1                     | B1             | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E7  | B1             | B1                     | B1             | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E8  | B1             | B1                     | -              | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E9  | -              | B1                     | B1             | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E10 | B1             | B1                     | B1             | Manobra                 |
| Pátio - Estadia      | E11 | B1             | B1                     | -              | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G12 | A2             | A2                     | -              | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G13 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G14 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G15 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G16 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G17 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G18 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |
| Pátio - Geral        | G19 | A2             | A2                     | A2             | Manobra                 |

### 3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- Pátio de Aeronaves com 25.520 m<sup>2</sup>;
- 4 (quatro) posições remotas;
- 15 posições no pátio de aviação geral;
- 2 (duas) posições alternativas disponíveis, E9H e E11H, para operação em área demarcada especificamente para aeronaves de asa rotativa até S-92 (Super Puma);
- Aeronaves da aviação regular que operam no Pátio Principal deverão entrar por meios próprios e sair por push back;
- Aeronaves da aviação geral que operam no pátio de estadia podem entrar e sair por meios próprios;
- Para permanência superior a 3 horas, de aeronaves com envergadura superior a 16 metros e inferior a 36, é necessário coordenar previamente com a Coordenação de Operações do Aeroporto de Marabá, através do telefone 94 33241385 / 11 919351061 ou email: [wvieira@aenabrasil.com.br](mailto:wvieira@aenabrasil.com.br).
- Para garantir a reserva no pátio(grupo 02) é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil Disponível no link: <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>. Isso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança e conforto da operação

## 4. Balcões de Check-in

### 4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

O Aeroporto de Marabá possui 16 (dezesesseis) balcões de check-in instalados, distribuídos em check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

### 4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- 2 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

### 4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de *check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D (bidimensional).

- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

#### 4.4. Balcões de Check-in

O SBMA possui 16 (dezesseis) balcões de check-in instalados, distribuídos em Check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

| Tipo de Check-in | Quantidade |
|------------------|------------|
| Convencional     | 16         |
| Totens           | 0          |

### 5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

#### 5.1. Tempos de Restituição de bagagem

| Parâmetro | Meta       | Aceitável  |
|-----------|------------|------------|
| Doméstico | 15 minutos | 30 minutos |

#### 5.2. Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.

| Período                 | Internacional | Doméstico |
|-------------------------|---------------|-----------|
| 27/10/2024 a 29/03/2025 | -             | 2         |

### 6. Tempos de solo.

#### 6.1 Longa Permanência:

Coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares)

#### 6.2 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

| Modelo/Equipamento       | Tempo mínimo de solo |
|--------------------------|----------------------|
| Até 109 assentos         | 30 min               |
| A partir de 110 assentos | 40 min               |

O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

### **6.3 Orientações gerais para longas estadias.**

- a) Os tempos de solo no pátio de manobras são analisados e aprovados via PDVScore;
- b) Os tempos de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem o pátio de manobras principal;
- c) Quando ultrapassado o tempo de solo máximo, aprovado, para a aeronave/voo, e este causar impacto nas demais operações, a aeronave deverá ser rebocada para outra posição conforme necessidade e designado pelo Operador de Aeródromo;
- d) Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- e) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: coordenar previamente com a Coordenação de Operações do Aeroporto de Marabá, através do telefone 94 33241385 / 11 919351061 ou email: [wvieira@aenabrasil.com.br](mailto:wvieira@aenabrasil.com.br).

## **7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).**

### **7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.**

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

### **7.2 Operações não autorizadas.**

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves, exceto em locais previamente coordenados e autorizados pelo operador do aeródromo;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR, exceto em locais previamente coordenados e autorizados pelo operador do aeródromo;
- d) Para mudanças de horários dos voos ou solicitações de novos voos, as solicitações serão analisados previamente pela Coordenação de Operações para confirmação e autorização das operações, considerando a disponibilidade do serviços.

#### **NOTAS:**

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 94 3324-1385 / 11 919351061 e pelo e-mail [wvieira@aenabrasil.com.br](mailto:wvieira@aenabrasil.com.br), que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

### **7.3 Horário disponível para voos comerciais**

A chegada de aeronaves da aviação comercial deverá ocorrer somente com 01h (uma hora) após o início de funcionamento do canal de inspeção de passageiros e a respectiva decolagem deverá ocorrer dentro desse período de funcionamento.

Caso a estadia da aeronave seja superior a 06 (seis) horas, considerando o horário de calço e descalço da aeronave, poderemos atender o voo em Área Controlada (AC) na chegada (independente do horário de funcionamento do canal de inspeção) e, em Área Restrita (ARS) na partida (conforme horário de funcionamento do canal de inspeção). Contudo, o operador aéreo deve realizar a inspeção de segurança da aeronave, conforme parágrafos 108.169 (a) e (b) do RBAC 108.

Em casos de pequenos atrasos ou qualquer excepcionalidade que possa justificar uma eventual exceção ao limite de horário acima, devem ser previamente coordenados com o COA/Fiscal de Campo de Voo para análise de viabilidade ou não atendimento.

#### 7.4 Afastamento Mínimo entre Chegadas/Partidas de voos Comerciais

Os operadores aéreos devem observar que, para aprovação de voos, será aplicado sempre uma separação mínima entre os horários de voos de chegada ou partida, conforme **tabela abaixo**:

| Horário Disponível | Separação Mínima Voos de Chegada | Separação Mínima Voos de Partida Aeronave até 144 assentos | Separação Mínima Voos de Partida Aeronave superior 144 assentos |
|--------------------|----------------------------------|--|---|
| 01:00h às 18:00h   | 05 minutos                       | 30 minutos   | 50 minutos  |

#### 7.5 Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 94 3324- 1383

##### Locais para testes de motores.

| Local  | Tipo Aeronave | Observação   |
|--|---------------|--|
| RWY 07 mediante coordenação com a APP e COA. | Todas         | Não há restrição quanto a horário para realização dos testes de motores. |

#### 7.6 Tempos Mínimos de Conexão (MCT – Minimum Connection Time)

| Tipo de Operação | Tipo de Operação | MCT        |
|------------------|------------------|------------|
| Voo Doméstico    | Voo Doméstico    | 90 minutos |

---

## **Anexo A Cronograma de Obras e Serviços**

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.